



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ORTOPEDISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA EM PACIENTES COM TRAUMAS ORTOPÉDICOS ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E NO ATENDIMENTO ATRAVÉS DA TELEMEDICINA, BEM COMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL POR VIGILANTE, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA UPA 24H, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Considerando o compromisso da gestão municipal de Capim Grosso – Bahia com a oferta de serviços públicos de saúde pautados na qualidade, eficiência e resolutividade, torna-se imprescindível a garantia de atendimento especializado por meio da contratação de médico ortopedista para a realização de consultas de avaliação pré-cirúrgica em pacientes com traumas ortopédicos. A atuação desse profissional visa à qualificação da linha de cuidado desses pacientes, assegurando diagnósticos precisos, agilidade nos encaminhamentos e efetividade no processo regulatório para unidades de referência em ortopedia no Estado da Bahia.

A avaliação ortopédica pré-cirúrgica é um componente fundamental da assistência à saúde, integrando o fluxo assistencial da rede municipal e promovendo triagens adequadas, que resultam em melhor aproveitamento da regulação hospitalar. Tal serviço impacta diretamente na recuperação da saúde, na prevenção de agravos e na promoção da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de todas as faixas etárias, que buscam atendimento no programa Telemedicina e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Além disso, considerando a natureza e o funcionamento ininterrupto da UPA 24h, evidencia-se a necessidade de assegurar a integridade física das instalações, dos profissionais de saúde, dos pacientes e do público em geral. A prestação de serviço de vigilância patrimonial por vigilante, com atuação exclusiva na referida unidade, justifica-se como medida indispensável para prevenir ocorrências como furtos, roubos, vandalismo e outras situações que comprometam a segurança e a continuidade dos serviços prestados.

A vigilância armada ou desarmada, conforme o perfil de risco da unidade, contribui para a proteção do patrimônio público, a tranquilidade dos servidores e usuários, além de reduzir possíveis prejuízos financeiros e operacionais ao erário. A contratação desses serviços está, portanto, alinhada com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e segurança institucional, atendendo de forma plena às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissionais para a **prestação de serviço de médico ortopedista para realização de consultas de avaliação pré-cirúrgica em pacientes com traumas ortopédicos atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e no atendimento de Telemedicina, bem como para a prestação de serviço de vigilância patrimonial por vigilante com atuação exclusiva na UPA 24H**, exige o cumprimento de requisitos específicos, definidos com base na legislação vigente e nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, visando garantir a segurança dos usuários e a efetividade do atendimento.

1. Requisitos para o Médico Ortopedista:

- **Qualificação Profissional:** Diploma de graduação em Medicina, com especialização ou residência em Ortopedia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- **Experiência:** Comprovação de experiência na área de Ortopedia, preferencialmente em serviços de urgência e emergência ou unidades vinculadas ao SUS, através de atestados, declarações ou registros em carteira de trabalho.
- **Capacidade Técnica:** Participação comprovada em cursos, capacitações ou atualizações na área ortopédica, especialmente relacionados à avaliação e acompanhamento de casos traumáticos.
- **Ética Profissional:** Comprometimento em prestar serviços alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantendo conduta ética e responsável no atendimento aos pacientes, bem como cumprir as normas institucionais da Secretaria.
- **Condições Contratuais:** Submissão à avaliação periódica de desempenho e cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como aceitação integral dos termos do contrato de prestação de serviços.

2. Requisitos para o Vigilante Patrimonial:

- **Qualificação Profissional:** Certificado de conclusão de curso de formação de vigilante, conforme previsto na legislação específica, para atuação em segurança desarmada.
- **Experiência:** Preferencialmente, comprovação de experiência anterior em serviços de vigilância patrimonial, especialmente em unidades de saúde ou ambientes de atendimento ao público.
- **Capacidade Técnica:** Conhecimentos atualizados em procedimentos de segurança, controle de acesso, gestão de situações de risco e atendimento ao público em ambientes sensíveis, como unidades de saúde.
- **Ética Profissional:** Atuação com responsabilidade, zelo pelo patrimônio público, postura ética, cordialidade e respeito aos servidores, usuários e demais frequentadores da UPA 24H.
- **Condições Contratuais:** Cumprimento das escalas definidas pela Secretaria, submissão às normas internas da unidade e adesão às cláusulas contratuais, incluindo avaliação periódica



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

de desempenho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação de **médico ortopedista** é de extrema necessidade, considerando a elevada demanda por atendimentos de urgência e emergência decorrentes de traumas ortopédicos, especialmente acidentes, quedas, fraturas e lesões diversas. Esses atendimentos são realizados tanto na UPA 24h quanto através da Telemedicina. A ausência desse profissional compromete diretamente a qualidade, a agilidade e a resolutividade dos serviços prestados, resultando em maior tempo de espera, sobrecarga de outras especialidades e, conseqüentemente, prejuízo à saúde dos pacientes.

Adicionalmente, a atuação de um ortopedista especializado é fundamental para a realização de avaliações pré-cirúrgicas, diagnósticos precisos e condutas adequadas, permitindo encaminhamentos ou tratamentos imediatos, evitando agravamentos e reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para outros centros de saúde.

No que se refere aos serviços de **vigilância patrimonial**, a contratação de **04 (quatro) vigilantes**, com atuação na UPA 24h, é essencial para garantir a proteção dos usuários, servidores, patrimônio público e das instalações. A UPA funciona de forma ininterrupta, durante 24 horas, o que exige cobertura de vigilância em todos os turnos, incluindo finais de semana e feriados, assegurando um ambiente seguro e controlado.

O aumento da demanda, os riscos inerentes ao funcionamento de uma unidade de saúde aberta ao público de forma contínua, bem como episódios de situações adversas (tentativas de furto, ameaças, desordem e acesso de pessoas não autorizadas), justificam a necessidade desse reforço na segurança patrimonial e institucional. A presença dos vigilantes contribui diretamente para a prevenção de ocorrências, proteção de bens públicos, integridade física dos profissionais e segurança dos usuários.

Portanto, a presente contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a proteção do patrimônio público e a segurança dos cidadãos, observando os princípios da **eficiência, continuidade, segurança e interesse público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de atender às necessidades de serviço médico ortopedista para realização de consultas de avaliação pré-cirúrgica em pacientes com traumas ortopédicos bem como na prestação de serviço de vigilância patrimonial por vigilante, com atuação exclusiva na upa 24h, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços destes profissionais.

No desenvolvimento desta pesquisa, foram consideradas diferentes modalidades de contratação, entre elas: a realização de processo licitatório, como pregão ou concorrência; a adesão a atas de registro de preços disponíveis em outros entes públicos; além da possibilidade de contratação direta, desde que devidamente justificada e em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, nos casos em que se verifique a inviabilidade de competição, especialmente em função das especificidades do serviço.

Para a definição da estimativa de preços, foram consultadas diversas fontes, tais como:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Painéis oficiais de preços públicos, como o Painel de Preços do Governo Federal e bases de dados semelhantes;

Orçamentos obtidos diretamente com empresas e profissionais que atuam nos segmentos de serviços médicos especializados em ortopedia e de serviços de vigilância desarmada.

Contratos firmados por outros órgãos públicos, coletados por meio de pesquisas em portais de transparência e sistemas oficiais de compras públicas;

Referências de mercado extraídas de publicações especializadas e consultas a associações e entidades representativas dos setores de serviços médicos especializados em ortopedia e de vigilância desarmada

O levantamento visa assegurar uma estimativa de valor aderente à realidade do mercado, garantindo que os preços sejam compatíveis com os praticados atualmente, ao mesmo tempo em que se observa o princípio da economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a contratação de serviços que atendam plenamente às especificações técnicas e às necessidades da administração.

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui uma estimativa de valores e não um parâmetro absoluto, permitindo ajustes conforme as condições reais do mercado no momento da contratação. O agente responsável pela pesquisa de preços certifica que os levantamentos foram realizados de acordo com o inciso IV do referido artigo, bem como conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme demonstrado no relatório de pesquisa de preços que acompanha este documento.

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇOS

Inicialmente, foram realizadas buscas de preços com base na composição de custos unitários registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando o painel de preços disponível no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e no banco de preços públicos. Esses recursos permitiram identificar itens com especificações similares aos pretendidos na presente contratação, proporcionando parâmetros referenciais confiáveis para balizar os valores estimados. Ressalta-se que a metodologia priorizou a obtenção de preços unitários iguais ou inferiores à mediana correspondente aos itens analisados. Entretanto, é imprescindível destacar que as variações de valores praticados entre prefeituras decorrem das particularidades e demandas específicas de cada administração. Apesar disso, a pesquisa revelou consistência suficiente para subsidiar os valores referenciais pretendidos. Foi possível ainda localizar o CATSER de alguns itens, reforçando a segurança técnica na definição dos parâmetros.

CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Adicionalmente, foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública em execução ou finalizadas no período de até um ano anterior à data da pesquisa. Foram consideradas também contratações baseadas em sistemas de registro de preços, observando-se os índices de atualização de preços aplicáveis.

Por meio da análise realizada, foi possível levantar preços referenciais compatíveis e suficientes para fundamentar os valores estimados para a contratação. Importante destacar que os valores praticados no município de Capim Grosso refletem a realidade local, considerando os custos regionais, as práticas de mercado e a experiência de contratações anteriores. Essa adequação visa assegurar a viabilidade dos valores estimados, garantindo alinhamento com o contexto econômico e social do município.

No entanto, foi possível identificar uma **discrepância nos preços apresentados para o profissional do Lote 02**, a qual se justifica, principalmente, por dois fatores. O primeiro está



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

relacionado ao regime de trabalho adotado na presente contratação, que é mensal, com carga horária previamente definida, diferentemente de alguns referenciais coletados, que consideram regimes por turno ou por plantões avulsos. O segundo fator decorre das particularidades específicas de cada município, que influenciam diretamente na formação dos custos, como disponibilidade de profissionais, demanda local, custo de vida, encargos operacionais e logísticos.

Dessa forma, a composição dos custos utilizada na elaboração do valor estimado busca refletir, de forma transparente, objetiva e adequada, a realidade do município de Capim Grosso e as condições específicas da contratação, considerando o regime mensal. Tal abordagem assegura a viabilidade técnica e econômica do certame, além de garantir que os preços estejam alinhados às práticas de mercado para serviços de natureza semelhante.

CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELAS DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

As pesquisas realizadas nas etapas anteriores forneceram informações abrangentes e suficientes, eliminando a necessidade de consultar fontes adicionais, como mídia especializada, tabelas de referência e outros sítios eletrônicos. A base de dados construída atende plenamente à necessidade de sustentação técnica e evidencial para os valores estimados.

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Considerando a especificidade do objeto em questão, a pesquisa direta com fornecedores não foi conduzida, pois as informações obtidas nas etapas anteriores foram satisfatórias para estabelecer uma base confiável de preços referenciais.

ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados está anexada ao processo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)** conforme estimativa da tabela abaixo:

LOTE	PROFISSIONAL	CATSER	QUANT	ATENDIMENTOS	VALOR CONSULTA	VALOR MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	13978	01	40 CONSULTAS MENSAIS	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
							R\$ 57.600,00

LOTE	PROFISSIONAL	CATSER	QUANT	CARGA HORÁRIA/	REMUNERAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
02	VIGILANTE	24015	04	40H	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
							R\$ 81.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 139.200,00

DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	RESPONSABILIDADE
--------------	---------	------------------



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ORTOPEDISTA	UPA 24h e no atendimento Telemedicina	Realizar consultas especializadas em ortopedia, com foco na avaliação pré-cirúrgica de pacientes com traumas ortopédicos. Emitir laudos, orientar condutas clínicas, solicitar exames, indicar tratamentos, e acompanhar os pacientes, contribuindo para a definição de procedimentos cirúrgicos ou terapias adequadas.
VIGILANTE	UPA 24h (Atuação exclusiva).	Realizar a vigilância patrimonial desarmada, garantir a segurança das instalações, dos profissionais, dos pacientes e dos visitantes da UPA 24h. Controlar o acesso, prevenir atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e do patrimônio público.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada para viabilizar a prestação de serviço de médico ortopedista para realização de consultas de avaliação pré-cirúrgica em pacientes com traumas ortopédicos atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e no atendimento através da Telemedicina, bem como no serviço de vigilância patrimonial, por vigilante, com atuação exclusiva na UPA 24h, consiste na contratação de profissionais especializados por meio de **credenciamento**, nos termos do **art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Tal medida visa garantir a disponibilidade contínua e ágil dos serviços essenciais à saúde pública e à segurança patrimonial da unidade, assegurando a qualidade, a regularidade e a eficiência no atendimento à população.

A adoção do credenciamento como solução decorre da necessidade de dispor de profissionais habilitados e capacitados de forma simultânea, especialmente diante da demanda constante e imprevisível dos serviços de saúde e segurança na UPA 24h, bem como da impossibilidade de atendimento dessas necessidades pela estrutura administrativa atual.

7.2 Análise de Outras Soluções e Justificativa da Escolha

Foram analisadas alternativas de execução dos serviços, porém concluiu-se que o **credenciamento é a solução mais eficiente, adequada e juridicamente segura**, pelos seguintes motivos:

a) Execução direta pelo município: A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de quadro próprio de médicos ortopedistas suficientes para suprir a demanda da UPA 24h e na Telemedicina, nem de vigilantes para atuação exclusiva na unidade. A realização de concurso público ou ampliação do quadro seria medida demorada, onerosa e desproporcional, além de comprometer a flexibilidade operacional.

b) Parcerias com outros entes públicos: Não há convênios ou parcerias vigentes com outros entes federativos ou consórcios que possam fornecer, de forma imediata, os serviços de ortopedia especializada e vigilância patrimonial. A celebração de novos acordos demandaria tempo excessivo, contrariando o interesse público e a necessidade premente da unidade de pronto atendimento.

c) Contratação emergencial ou avulsa: Esse modelo não garantiria a continuidade, a estabilidade e a padronização dos serviços, além de trazer riscos jurídicos, administrativos e operacionais, especialmente por se tratar de serviços de natureza essencial e contínua.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Diante desse cenário, a contratação por **credenciamento**, fundamentada no **art. 6º, inciso XLIII, e no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite que o profissional ou empresa que atenda aos requisitos exigidos participe do processo, possibilitando contratações paralelas, de forma não excludente, garantindo a continuidade dos serviços com qualidade, legalidade e eficiência.

7.3 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada consiste na **contratação, por meio de credenciamento**, de:

- **Médico ortopedista**, para a realização de **consultas de avaliação pré-cirúrgica de pacientes com traumas ortopédicos** atendidos na **UPA 24h** e através do atendimento da Telemedicina, assegurando suporte técnico especializado, de forma ágil e contínua, indispensável para a adequada condução dos casos ortopédicos na rede de urgência e emergência do município.
- **Serviço de vigilância patrimonial por vigilante**, com **atuação exclusiva na UPA 24h**, garantindo a proteção dos bens públicos, a segurança dos servidores, dos pacientes e da própria estrutura física da unidade, que funciona de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O credenciamento, conforme disposto nos **arts. 6º, inciso XLIII, e 79, inciso I da Lei 14.133/2021**, permite a habilitação contínua de profissionais e empresas que preencham os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos no edital, conferindo agilidade, transparência e ampla competitividade ao processo.

Entre as vantagens da adoção deste modelo, destacam-se:

- a) Simultaneidade na prestação dos serviços:** O credenciamento dispensa a necessidade de procedimento licitatório convencional, permitindo contratações simultâneas para atendimento na UPA 24h.
- b) Atendimento às normas legais:** O modelo de credenciamento está expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica, além de promover a isonomia e a impessoalidade, uma vez que qualquer interessado que preencha os requisitos pode ser credenciado.
- c) Adequação às necessidades do serviço:** O credenciamento permite ajustar a quantidade de profissionais e serviços de acordo com a demanda, sem prejuízo da qualidade, continuidade e efetividade dos atendimentos médicos e dos serviços de vigilância patrimonial.

Portanto, a contratação por credenciamento representa a solução mais eficiente, econômica, segura e alinhada aos princípios da administração pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde e segurança na UPA 24h, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será realizada de forma **parcelada por lote**, em conformidade com o disposto no **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, que permite que o edital preveja a execução de serviços de forma parcelada, desde que atendidas as especificidades técnicas e operacionais do contrato. No presente caso, o parcelamento do objeto em **lotes distintos** se faz tecnicamente vantajoso e



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

necessário, considerando que se trata da contratação de **serviços especializados e com naturezas diferentes**, a saber:

- **Lote 01 – Prestação de serviço médico ortopedista**, voltado para a realização de **consultas de avaliação pré-cirúrgica em pacientes com traumas ortopédicos**, tanto na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)** quanto no **atendimento através da Telemedicina**.
- **Lote 02 – Prestação de serviço de vigilância patrimonial**, executado por **vigilante com atuação exclusiva na UPA 24h**, garantindo a segurança física e patrimonial da unidade.

A divisão por lotes permite uma **melhor organização da contratação**, uma vez que são serviços com características, responsabilidades e exigências técnicas distintas. Além disso, possibilita a participação de fornecedores especializados em cada área, ampliando a competitividade e promovendo a seleção de prestadores mais capacitados para cada serviço.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma **mensal, contínua e conforme demanda**, de acordo com as cargas horárias e escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, garantindo:

- **Eficiência operacional**, com atendimento contínuo e adequado às necessidades da unidade de saúde;
- **Otimização dos recursos financeiros**, uma vez que os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente prestados;
- **Aderência às exigências técnicas e operacionais**, respeitando as particularidades de cada serviço contratado;
- **Fortalecimento da segurança jurídica e administrativa**, dado que o parcelamento em lotes observa o princípio da vantajosidade e da eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, o parcelamento do objeto em lotes se mostra não apenas viável, mas **tecnicamente justificado**, garantindo que os serviços essenciais sejam executados com qualidade, continuidade e eficiência, de acordo com as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capim Grosso – BA.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Prestação de Serviço de Médico Ortopedista

- **Redução no tempo de espera** para atendimento especializado em ortopedia, proporcionando diagnósticos mais rápidos e assertivos para pacientes com traumas ortopédicos.
- **Agilização na definição de condutas terapêuticas**, especialmente quanto à indicação de cirurgias ortopédicas ou outros procedimentos.
- **Desafogamento dos atendimentos na UPA 24h**, evitando encaminhamentos desnecessários para unidades de referência, quando possível resolver no próprio município.
- **Fortalecimento do atendimento da Telemedicina**, permitindo acompanhamento e avaliação pré-cirúrgica de pacientes sem necessidade de deslocamento para outras cidades, otimizando recursos da saúde.
- **Melhoria na qualidade do atendimento** prestado aos munícipes, garantindo resolutividade e humanização no cuidado ao paciente com trauma ortopédico.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- **Redução de riscos e complicações decorrentes da demora na avaliação ortopédica**, contribuindo para melhores desfechos clínicos.

2. Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial – Vigilante

- **Garantia da segurança patrimonial e física** da UPA 24h, seus servidores, pacientes e acompanhantes, prevenindo furtos, roubos, depredações e outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento da unidade.
- **Criação de ambiente seguro e acolhedor**, propiciando tranquilidade aos profissionais de saúde e usuários, especialmente considerando que a UPA funciona 24 horas por dia, inclusive em horários de maior vulnerabilidade.
- **Redução de situações de risco, conflitos e violência**, tanto no ambiente interno como no entorno da unidade, assegurando a ordem e o pleno desenvolvimento dos atendimentos de urgência e emergência.
- **Proteção dos equipamentos, medicamentos, materiais e infraestrutura da unidade**, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais.
- **Atuação preventiva e ostensiva**, contribuindo para inibir ações ilícitas e garantindo a integridade do patrimônio público municipal.

3. Resultados Gerais e Transversais à Contratação

- **Fortalecimento da capacidade operacional da UPA 24h**, garantindo que tanto os aspectos clínicos (com atendimento ortopédico especializado) quanto os aspectos estruturais (com segurança patrimonial) estejam assegurados.
- **Melhoria da eficiência na gestão pública municipal na área da saúde**, com atendimento ágil, seguro e de qualidade.
- **Conformidade com os princípios da administração pública**, notadamente eficiência, continuidade, economicidade e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos profissionais para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e projeto Telemedicina Secretaria de Saúde.
- c) Definição das especificações técnicas e formação dos profissionais.
- d) Descrição minuciosa da quantidade de profissionais a ser contratado.
- e) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- f) Planejamento das despesas de acordo com as etapas da contratação.
- g) Preparo e organização do espaço que será utilizado para as teleconsultas, com observância na qualidade e desempenho dos equipamentos de áudio e vídeo necessários para a realização da demanda.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando as características da presente contratação, **não há necessidade de contratações**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

correlatas ou interdependentes para a plena execução dos serviços propostos, tanto para a prestação de serviço de médico ortopedista quanto para a prestação de serviço de vigilância patrimonial na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H).

No que diz respeito ao serviço de **médico ortopedista**, sua atuação está claramente delimitada à realização de **consultas de avaliação pré-cirúrgica de pacientes com traumas ortopédicos**, tanto na **UPA 24H quanto no âmbito da Telemedicina**. Este serviço é especializado, de natureza clínica, e não depende diretamente de contratações adicionais para que ocorra. Os recursos necessários, como espaço físico, equipamentos básicos de atendimento e suporte administrativo, já são providos pela própria estrutura da UPA e pelo atendimento da Telemedicina, não demandando a formalização de outros contratos paralelos.

Por exemplo, **não é necessária a contratação de outros médicos, enfermeiros ou técnicos especificamente para acompanhar essas consultas**, uma vez que a UPA já possui equipe própria de retaguarda assistencial para suporte básico e emergencial. O serviço de ortopedia é complementar, sendo focado na avaliação especializada para definição de conduta cirúrgica, cabendo ao profissional contratado atuar dentro desse escopo.

Da mesma forma, no que se refere ao serviço de **vigilância patrimonial**, este tem como objetivo **garantir a segurança física dos bens públicos, do patrimônio da UPA e proporcionar um ambiente seguro para servidores e usuários**, não havendo relação direta de dependência operacional com a atividade médica. A vigilância patrimonial não exige a contratação simultânea de serviços como monitoramento eletrônico, segurança armada ou outros serviços de apoio, uma vez que o escopo previsto — **vigilância ostensiva presencial, executada por profissional vigilante alocado na unidade** — atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para aquele ambiente.

Portanto, as contratações aqui analisadas **possuem autonomia operacional e independência funcional**, podendo ser conduzidas e executadas de forma isolada, sem prejuízo da efetividade dos serviços, e **sem necessidade de contratos complementares ou interdependentes**.

Essa autonomia **assegura maior celeridade no processo de contratação, otimiza recursos públicos e evita entraves administrativos**, além de garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente e alinhada às necessidades específicas da UPA 24H do município de Capim Grosso-BA.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 26 de maio de 2025

Lenilda de Oliveira Silva.

Lenilda de Oliveira Silva

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações da Saúde
Responsável pela elaboração do ETP.

Josenilson Da Cunha Oliveira

Coord. da Unidade de Pronto Atendimento 24h
Responsável pelas informações para a elaboração
do ETP.